

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
– EMGE –**

**Editais do Processo Seletivo 2020/1
Escolas Parceiras do Movimento EcoDom e Campeonato
Estadual de Matemática - CEM**

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público o início das inscrições do Processo Seletivo destinados à seleção de candidatos à matrícula nos Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, para ingresso no primeiro semestre de 2020, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, com as seguintes modalidades:

- I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da manhã e noite;
- II – Curso de Ciência da Computação: Curso presencial, com aulas no turno da manhã e noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

- I – Curso de Engenharia Civil: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.
- II – Curso de Ciência da Computação: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- I – Curso de Engenharia Civil: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- II – Curso de Ciência da Computação: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

- I – São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
 - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- II – O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição e pagando a taxa de inscrição.
- III – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- IV – O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.
- V – Não será aceito modo de inscrição condicional.
- VI – No requerimento de inscrição, o candidato:
- a) indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de Vestibular, se por intermédio da nota obtida no ENEM;
- VII – O aluno que escolher o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM indicará o número de sua inscrição do mesmo e o ano de sua realização (2016, 2017 ou 2018), sendo que o respectivo resultado será utilizado pela Escola no processo de classificação. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, pelo “Fala Brasil”, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.
- VIII – Será de exclusiva responsabilidade do candidato informar, na inscrição *on-line*, o ano e número de inscrição no ENEM. Qualquer erro na disponibilização destas informações a que se refere este Edital implicará anulação da inscrição.
- IX – Feita a opção, nos termos do presente Artigo 2º, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção (vestibular ou ENEM) e pelo mesmo curso (Engenharia Civil ou Ciência da Computação).
- X – Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova deverão registrar tal necessidade nos campos apropriados dentro do formulário de inscrição.

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita via Internet, **pela página eletrônica da Escola** até o dia **18 de outubro de 2019**.

Art. 5º – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo das escolas parceiras EcoDom e CEM é gratuita.

Art. 6º – DO EXAME VESTIBULAR

I – Os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação oferecidos pela EMGE terão Exame Unificado: o Vestibular constará de uma redação e de questões de múltipla escolha, que terão os seguintes valores de pontuação:

DISCIPLINA DA PROVA	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DATA DAS PROVAS
Redação	Discursiva	01	28	23 a 25 /10
Língua Portuguesa	Múltipla Escolha	03	18	
Matemática	Múltipla Escolha	03	18	
Física	Múltipla Escolha	03	18	
Química	Múltipla Escolha	03	18	

II – Para ser aprovado no Vestibular o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação e 20% (vinte por cento) na Prova de Múltipla Escolha. Informações complementares serão especificadas nas capas das provas.

III – Para ser aprovado no ENEM o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação e 20% (vinte por cento) nas Provas objetivas.

Art. 7º – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

I – Para os integrantes do Movimento EcoDom e participantes do Campeonato Estadual de Matemática serão aplicadas provas durante a semana do dia **23 a 25** de outubro **no endereço das escolas parceiras**. O dia e local da prova será agendado pelo professor orientador do Movimento EcoDom ou pelo professor treinador do Campeonato Estadual de Matemática - CEM, e comunicado aos candidatos confirmados nesta escola, no horário das 9 às 12 horas.

II – Para quem perder o dia da prova nas escolas parceiras poderá realizar a prova no dia 26 de outubro de 2019 com início às 14h e término às 17h (candidatos devem chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência).

III - Local: Sede da Escola de Engenharia de Minas Gerais: Rua Álvares Maciel, 628 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG.

Art. 8º – DAS NORMAS DAS PROVAS

I – O ingresso do candidato no local onde serão realizadas as provas será permitido somente no horário estabelecido e com a apresentação de documento de identificação pessoal (original, com foto).

II – O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas do Vestibular com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

III – Nas provas, não será permitido qualquer tipo de consulta.

IV – Após o horário determinado, não será permitido o ingresso de candidatos ao local de provas.

V – Não haverá segunda chamada para as provas.

VI – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local determinado.

VII – Será excluído do Vestibular o candidato que faltar a qualquer das provas ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outros, oralmente ou por escrito, fazendo consulta, falando ao telefone, usando qualquer equipamento não expressamente autorizado, ou ainda, que desobedeça as determinações do exame ou venha a tumultuar a realização das provas.

VIII – Não será admitido recurso contra as questões das Provas do Vestibular nem haverá possibilidade de revisão ou vista delas.

Art. 9º – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A classificação dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos na Prova de Redação e nas Provas objetivas.
- b) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, para efeito de classificação será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no conjunto de questões, sucessivamente, de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Redação.

Art. 10º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- a) o resultado oficial das provas de Redação e de Múltipla Escolha será divulgado dia 30 de outubro de 2019, a partir das 14h; na Sede da Escola e em sua página eletrônica;
- b) a matrícula dos classificados deverá ser feita nos dias 01 e 04 de novembro de 2019, no horário das 14h às 16h e das 18h às 20h.

Art. 11º – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

I – Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas neste Edital.

II – O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.

III – A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. O aproveitamento de Disciplinas cursadas não poderá ultrapassar o 4º período.

IV – Para a matrícula, o candidato classificado deverá preencher o formulário próprio, assinar o contrato de prestação de serviço e comprovar, no ato da matrícula, o recolhimento da primeira parcela da semestralidade mediante o pagamento do boleto bancário disponível na página eletrônica ou na Tesouraria da Escola.

V – O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos (cópia acompanhada pelo documento original para conferência ou cópia autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Duas cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados;
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

VI – A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal, se menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, por meio de procuração expressa com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador.

VII – A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, no pagamento ou na documentação apresentada.

VIII – Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

IX- Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.

X– Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.

XI– A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) poderá se reservar ao direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004. Inicialmente, a Escola poderá oferecer a possibilidade exclusiva para Discentes reprovados em Disciplinas.

- a) Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
- b) O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.
- c) O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.

Art. 12º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – Além do FIES, a Escola de Engenharia de Minas Gerais oferece bolsas de estudo, não cumulativas, para alunos vinculados ao Movimento EcoDom ou ao Campeonato Estadual de Matemática (CEM), conforme a ordem de classificação, aferida nas etapas do Vestibular ou Enem e a avaliação de desempenho nos projetos do EcoDom ou CEM, para os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, conforme a seguir:

a) Bolsas do EcoDom mediante contrapartida junto ao Movimento EcoDom ou CEM:

INTEGRAIS:	15 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Engenharia Civil
	15 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	20 bolsas de estudos parciais (75%) para o curso de Engenharia Civil
	20 bolsas de estudos parciais (75%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	30 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
	30 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

b) Bolsas CEM, mediante contrapartida junto ao Movimento EcoDom ou CEM:

INTEGRAIS:	5 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Engenharia Civil
	5 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	5 bolsas de estudos parciais (75%) para o curso de Engenharia Civil
	5 bolsas de estudos parciais (75%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	20 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
	20 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

- c) O critério classificatório das bolsas será: 60% pela nota do vestibular ou nota do Enem e 40% da avaliação da participação individual no projeto EcoDom ou CEM desenvolvido na escola durante o ano de 2019.

II – Além do FIES, a Escola de Engenharia de Minas Gerais oferece, também bolsas de estudo, não cumulativas, para professores Orientadores do Movimento EcoDom ou professores treinadores do Campeonato Estadual de Matemática (CEM), e alunos das Escolas parceiras do EcoDom ou CEM conforme a ordem de classificação, aferida nas etapas do Vestibular ou Enem para os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, conforme a seguir:

a) Bolsas dos professores orientadores do EcoDom mediante contrapartida junto ao Movimento ECODOM ou CEM:

INTEGRAIS:	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	3 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
	3 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

b) Bolsas dos Professores Treinadores do CEM, mediante contrapartida junto ao Movimento EcoDom ou CEM:

INTEGRAIS:	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	3 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
	3 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

c) Bolsas para alunos das Escolas Parceiras do EcoDom ou CEM, mediante contrapartida junto ao Movimento EcoDom ou CEM:

INTEGRAIS:	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo integral (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Engenharia Civil
	1 bolsa de estudo parcial (75%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	20 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
	20 bolsas de estudos parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

III – Além do FIES, a Escola de Engenharia de Minas Gerais oferece, também bolsas de estudo parciais de até 50%, não cumulativas, de acordo com critérios socioeconômico mediante solicitação e posterior entrevista para aferir a situação de cada solicitante.

IV – As bolsas de estudo supracitadas cobrem exclusivamente os custos das Disciplinas Curriculares.

V – A renovação da bolsa de estudo concedida ao beneficiário não contemplará os custos relativos de Disciplina em repetência por motivo de reprovação acadêmica. O pagamento da semestralidade das Disciplinas reprovadas sempre será realizado em 4 parcelas, sendo essas as quatro últimas de cada semestre, quando cursadas.

VI- MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R\$ 73,25 (setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 1.465,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 13º – DAS NORMAS GERAIS

I – Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II – O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderão ser prorrogados ou reabertos a critério da Reitoria.

III – A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Coordenadores: Franclim Sobral de Brito/ Anacélia Santos Rocha;
- Secretária: Luciana Fraga;
- Supervisão: Cácia Stumpf, Francisco Haas;
- Apoio Técnico: Cristiano Lacerda Pinto;
- Apoio Divulgação: Dom Total.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.



Prof. Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –